



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 08 DE JUNHO DE 2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DO MARANHÃO – GCEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o **GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DO MARANHÃO – GCEMA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.322.938/0001-11, com sede na Rua Quarenta e Quatro, nº 23, Quadra 59, Bairro Bequimão, São Luís – Maranhão.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover ações de caráter educacional, filantrópico, assistencial, cultural, cívico e social, voltadas especialmente à formação moral e cidadã da juventude.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente, apresentando, quando solicitado pelos órgãos competentes, documentação comprobatória de seu regular funcionamento.

Art. 4º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal não dispensa a entidade do cumprimento das obrigações legais e fiscais previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO “MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA” DO PALÁCIO LEGISLATIVO
“VICENTE BENIGNO”, AOS 04 DE JUNHO DE 2026.

José Willame Santiago Da Silva Paz Segundo
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de **Utilidade Pública Municipal o GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DO MARANHÃO – GCEMA**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes serviços de interesse social, educacional e comunitário em nosso Estado e, especialmente, no Município de Pedreiras.

A Ordem DeMolay é uma organização juvenil internacional dedicada à formação de jovens líderes, pautada em princípios de cidadania, respeito, responsabilidade, patriotismo, solidariedade e serviço ao próximo. Seu trabalho contribui significativamente para o desenvolvimento moral, intelectual e social dos jovens, preparando-os para exercerem papel ativo e responsável na sociedade.

No Estado do Maranhão, a Ordem DeMolay possui aproximadamente 35 anos de atuação ininterrupta, formando gerações de jovens comprometidos com valores éticos e com o bem-estar coletivo.

Entre as diversas ações desenvolvidas pela Ordem DeMolay em Pedreiras ao longo de aproximadamente 11 anos de atuação, destacam-se:

- Campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Distribuição de roupas e itens de primeira necessidade para pessoas carentes;
- Ações solidárias realizadas em parceria com instituições religiosas e organizações sociais;
- Participação nas campanhas educativas do Maio Amarelo em parceria com o DETRAN, promovendo a conscientização sobre segurança no trânsito;
- Campanhas de incentivo à doação de sangue, contribuindo para o fortalecimento dos estoques do Hemomar;
- Promoção e apoio a ações voltadas à saúde pública, incluindo consultas e atendimentos gratuitos à população;
- Doação de lâmpadas para o Colégio Zeca Branco, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das condições de ensino da instituição;
- Doação de livros, notebook e impressora para escola da zona rural do município, fortalecendo o acesso à educação, à leitura e às ferramentas tecnológicas por parte dos estudantes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras/MA - CNPJ: 12.538.625/0001-90 - CEP: 65.725-000

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com - webpage: www.cmpedreiras.ma.gov.br

- Desenvolvimento de projetos voltados à formação de liderança juvenil, cidadania, voluntariado e responsabilidade social.

Tais iniciativas demonstram o compromisso da instituição com a promoção da educação, da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento humano, beneficiando diretamente a população pedreirense e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO “MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA” DO PALÁCIO LEGISLATIVO
“VICENTE BENIGNO”, AOS 08 DE JUNHO DE 2026.

José Willame Santiago Da Silva Paz Segundo
Vereador

